



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

LEI Nº 957 de 04 de Fevereiro de 2026

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.372.086,94** (Três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
02.04.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
04 122 0005.1009– EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral	Recurso: Operação de Crédito

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0013.1008– PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MORADIA DIGNA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.800.000,00
Cód. Aplicação: 100.084 – Termo Compromisso. 990519/2025 – Programa Moradia Digna	Fonte de Recurso: Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 72.086,94
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral	Fonte de Recurso: Tesouro

Parágrafo Único - O crédito de que trata caput será coberto por:

- a) R\$ 2.872.086,94 por excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.
- b) R\$ 500.000,00 por superavit financeiro apurado no exercício financeiro do exercício de 2025, conforme o disposto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar reabertura de créditos nos termos desta Lei nos exercícios subsequentes, dos recursos ainda não recebidos pelo Órgão REPASSADOR, inclusive da parte do RECEBEDOR.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá efetuar apostilamento, observando o cronograma conforme a cláusula sétima e subcláusulas do termo de compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

✉ prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 | (17) 3839-1152 - CEP 15.525-037 - Parisi - SP

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo criar ou suplementar despesas dos eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 4º - Ficam modificados os anexos da Lei nº 946, de 21 de Outubro de 2025, Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam modificados os anexos da Lei nº 647, de 21 de Outubro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 04 de Fevereiro de 2026.


OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data


Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor